



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

ERRATA DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA À LEI Nº 4.252/2026

Por solicitação da Câmara Municipal, na Lei nº 4.252, de 6 de janeiro de 2026, publicada na página 4 da edição nº 746 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, veiculado em 14 de janeiro de 2026, **ONDE SE LÊ:** “Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Novo Horizonte, Jardim Guiomar, CEP 06333-465 para Rua Gilson Rocha dos Santos” **LEIA-SE:** “Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Novo Horizonte, Jardim Guiomar, CEP 06333-465 para Rua Gilson Rocha Santos”.

Diante do erro material ora constatado, segue sua republicação, na íntegra:

LEI Nº 4.252, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.583/2025 do Vereador Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Novo Horizonte, Jardim Guiomar, CEP 06333-465 para Rua Gilson Rocha Santos”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado rua Gilson Rocha Santos a via pública ora nomeada Rua Novo Horizonte-Jardim Guiomar-CEP 06333-465.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 6 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos